

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 826 • Terça-feira, 24 de Novembro de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 02/2013.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mario Soares Rodrigues  
 OBJETO: Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12(doze) meses, a contar do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude da justificativa constante do expediente às fls.259/260 dos autos nº 02/040.693 de 08/11/2012.  
 Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 e Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.  
 ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Mario Soares Rodrigues .

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 01/2013.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ronaldo da Conceição e Souza.  
 OBJETO: Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12(doze) meses, a contar do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude da justificativa constante do expediente às fls.259/260 dos autos nº 02/040.693 de 08/11/2012.  
 Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 e Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.  
 ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Ronaldo da Conceição e Souza .

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 03/2013.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosenil Iris de Souza.  
 OBJETO: Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12(doze) meses, a contar do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude da justificativa constante do expediente às fls.259/260 dos autos nº 02/040.693 de 08/11/2012.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 e Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.  
 ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Rosenil Iris de Souza .

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 029/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Loizaro Miranda.  
 OBJETO: Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12(doze) meses, a contar do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude da justificativa constante do expediente às fls.259/260 dos autos nº 02/040.693 de 08/11/2012.  
 Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 e Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.  
 ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Loizaro Miranda.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 030/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Antonio Vicente Capurro Castelo.  
 OBJETO: Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12(doze) meses, a contar do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude da justificativa constante do expediente às fls.259/260 dos autos nº 02/040.693 de 08/11/2012.  
 Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 e Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.  
 ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Antonio Vicente Capurro Castelo.

#### Aviso de Ratificação

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação  
 Processo:

42.856/2015



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
 Barros, 01  
 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
 do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
 diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
 instituído por meio do  
 decreto Nº1.061, de  
 25/06/2012

## Paulo Roberto Duarte

Prefeito

## Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 826 • Terça-feira, 24 de Novembro de 2015



RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação da Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI inscrito no CNPJ: 03.772.576/0007-50 no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).  
 Base Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.  
 Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.  
 Secretaria Municipal de Governo  
 27.00 – Secretaria Municipal de Governo  
 27.92 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
 08.244.0103.4.040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social  
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha: 1120  
 Fonte: 181  
 Data: 19/11/2015  
 Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**APOSTILA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – RETIFICAÇÃO. Na Resolução nº 005/SMFP, de 23 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 626, de 23 de janeiro de 2015, página 07, ONDE SE LÊ: "Resolução nº 005", LEIA-SE: "Resolução nº 001".

Corumbá, 24 de novembro de 2015.

Emilene Pereira Garcia  
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Fixa o valor da tarifa de embarque do terminal rodoviário de passageiros do Município de Corumbá.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, combinado com o art. 114 da Lei Orgânica e art. 3º, II, "a", do Decreto nº 1.481, de 22 de janeiro de 2015,

Considerando que os preços públicos e tarifas podem ser majorados e cobrados a partir da sua publicação, pois, apesar de se sujeitarem ao regime jurídico de direito público, está no campo contratual sob supervisão governamental, não se aplicando as regras do direito tributário;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça proclamou em diversas oportunidades que as tarifas cobradas por concessionárias ou diretamente pelo Poder Público pelos serviços públicos prestados têm natureza de preço público;

Considerando, por fim, a Súmula 545 do Supremo Tribunal Federal (STF).

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica fixado em R\$ 3,00 (três reais), a partir de 01 de dezembro de 2015, a tarifa de embarque de passageiros do Terminal Rodoviário do Município de Corumbá, destinada a auxiliar seu custeio para manutenção, funcionamento e fiscalização.

Art. 2º Ficam isentos da cobrança da tarifa de embarque, os idosos, assim considerados as pessoas maiores de 65 anos de idade, bem como os deficientes físicos, sendo obrigatória a sua devida comprovação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 24 de novembro de 2015.

Emilene Pereira Garcia  
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**SUMÁRIO**

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....01  
 SECRETARIAS.....02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**ESCOLA DE GOVERNO**

**GABARITO DA PROVA DO CURSO DE TIRO PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**EDITAL Nº 12/05/2015-Processo Nº40829/2015**

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL Nº 12/01/2015, Processo nº 40829/2015, torna público para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial da Prova Escrita, constante no Anexo I deste Edital, sendo que:

1. Serão admitidos Recursos da Prova, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação do resultado do Gabarito;
  2. Os Recursos deverão ser digitados e assinados, entregues na Sede da ESCOLA DE GOVERNO, Rua Colombo - 1766, entre a às 8h e 17h, cabendo à Comissão a apreciação;
  3. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial da Prova Escrita deverão ser realizados por questão e instruídos com razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento;
  4. A questão eventualmente anulada pela Comissão terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita, indistintamente;
  5. Não serão aceitos recursos após o prazo estabelecido no item I deste Edital e nem recursos interpostos via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- Os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão publicados no Diário Oficial do Município – DO e disponibilizado, via Internet, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br).
6. O Formulário para a interposição de recurso contra o Gabarito está disponível no ANEXO II deste EDITAL.

Corumbá-MS, 23 de Novembro de 2015.

**OSANA DE LUCCA**  
 Diretora Presidente-EGOV  
 Decreto "P" nº253 de 21/02/2013

**EDITAL Nº 12/05/2015-Processo Nº40829/2015**

**ANEXO I**

**GABARITO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CURSO DE TIRO PARA OS INTEGRANTES DE GUARDA MUNICIPAL**

QUESTÃO	RESPOSTA			
1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

**EDITAL Nº 12/05/2015-Processo Nº40829/2015**

**ANEXO II**

**GABARITO DA PROVA ESCRITA DO CURSO DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL**

Formulário para a interposição de recurso contra o Gabarito Oficial da Prova.

**RECURSO**

**SOLICITAÇÃO**



À Comissão Organizadora.

Solicito revisão do gabarito oficial da prova escrita do Curso de Tiro, questão (ões)

Corumbá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ . Número da matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

O candidato deverá:

Digitar o recurso e entregá-lo na EGOV.  
Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015.  
Assinatura: Resp. EGOV/PMC: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECURSO	
[ ] CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS	Número da questão: _____  Resposta do candidato: _____

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**  
(Se necessário, use o verso.)

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015.  
Assinatura: Resp. EGOV/PMC: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

Portaria nº 09 de 23 de Novembro de 2.015.

Revoga a Portaria nº 06 de 24 de Setembro de 2.015 que designa Membros da Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar o fato constante do processo Administrativo nº 14.006/2014, contrato 07/2014.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSITO E TRANSPORTE**, integrante da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso de Corumbá, Autarquia criada pela Lei Complementar nº 96, de 30 de Maio de 2006, por intermédio do seu **Diretor-Presidente**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a C.I nº 955/2015 – Autos nº 16329/2015, de 27/04/2015, que assevera o considerável aumento da demanda de trabalho na Procuradoria Geral do Município de Corumbá-ms, potencializada por licenças médicas de alguns dos Procuradores, o que acabou por causar acúmulos de processos a serem analisados e

procedimentos a serem realizados, requerendo assim, sua revogação e posterior nomeação dos mesmos para o bom andamento da referida sindicância.

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar, a Portaria nº 06 de 24 de Setembro de 2.015, que designa Membros da Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar o fato constante do processo Administrativo nº 14.006/2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contraria.

Corumbá-MS, 23 de Novembro de 2015.

**ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT

Portaria nº 10 de 23 de novembro de 2.015.

Designa Membros da Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar o fato constante do processo Administrativo nº 14.006/2014, contrato 07/2014 .

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSITO E TRANSPORTE**, integrante da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso de Corumbá, Autarquia criada pela Lei Complementar nº 96, de 30 de Maio de 2006, por intermédio do seu **Diretor-Presidente**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam os servidores abaixo relacionados, designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar o fato constante do processo Administrativo nº 14.006/2014, contrato 07/2014:

- Marcelo Henrique Galharte – Procurador do Município;
- Vicente Izidoro Gavilan de Ferra - Gestor de Atividade Organizacionais - Matricula 7426;
- Carlos Roberto Andrade- professor - Matricula 3600;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Corumbá, 23 de Novembro de 2015.

**ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 044/2013.**  
**PROCESSO Nº 47.606/2013.**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Kátia Josiane de Queiroz.  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/12/2015, com término em 06/12/2016.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2015.  
**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguiar– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Kátia Josiane de Queiroz – Contratada.

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMONIO HISTÓRICO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 004/2015**

O Município de Corumbá, vem através desta, **NOTIFICAR** a Sra.: **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA**, portadora da cédula de identificação sob Registro Geral nº. 000.633.789 expedido pela SSP/MS e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 579.980.271-34, residente e domiciliada na **Quadra 25**, subquadra “B”, **lote 50** do Loteamento Habitacional de Interesse Social no Bairro Guatós em Corumbá/MS, **OU QUEM ESTIVER NA POSSE DESTA IMÓVEL**, para que no **prazo de 30 (trinta) dias**, compareça à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, junto a Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS, com objetivo de cientificar-se e apresentar **defesa por escrito** nos autos do processo n.º 45.216/2015 cujo objeto é a resolução do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º 0037/2012 referente ao imóvel sito no lote n.º 50, subquadra B da quadra 25 do Loteamento Habitacional de Interesse Social no Bairro Guatós em Corumbá/MS.

A ausência de resposta a presente notificação, dentro do prazo estipulado, possibilitará ao Município de Corumbá/MS, ingressar com quantas ações forem



necessárias, em âmbito Cível e Criminal, como Ação de Reintegração de Posse e Representação Criminal pelo Crime de Estelionato em face dos envolvidos.

Salientamos, ainda que, estaremos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos na Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 23 de Novembro de 2015.

**Madson Ramão**  
Gerente de Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº 005/2015**

O Município de Corumbá vem **NOTIFICAR** os ocupantes da unidade habitacional sito na Alameda das Orquídeas, Quadra 170, Lote 41 - Bairro Guatós, para que, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, efetuem a **DESOCUPAÇÃO** do imóvel, bem como a **retirada dos pertences**, pelas razões expostas a seguir.

O direito real de uso da unidade habitacional em referência, para fins de moradia, foi concedido ao Sr. **CECILIANO PERES DA SILVA**, através do contrato de nº 138/2012 – “Programa Pac Casa Nova I”.

Em 29/10/2015, o beneficiário desistiu dos benefícios do Programa, formalizando a decisão através de **Termo de Desistência**.

Sendo assim, o domínio do imóvel localizado na Alameda das Orquídeas, Quadra 170, Lote 41 - Bairro Guatós, passou novamente a ser do Município de Corumbá, que, em momento oportuno, o transmitirá a outro beneficiário do “Programa Pac Casa Nova I”, de acordo com a legislação cabível.

Decorrido o prazo estipulado, sem que o imóvel tenha sido desocupado, o Município se utilizará de **todos os mecanismos, administrativos e judiciais (cível ou criminal)**, que se façam necessários para que a unidade habitacional seja liberada, possibilitando que outro beneficiário, ao qual será concedido o direito real de uso, a ocupe.

Por fim, salientamos que estaremos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos na Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro, em Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 23 de Novembro de 2015.

**Madson Ramão**  
Gerente de Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015**

O Município de Corumbá, vem através desta, **NOTIFICAR** a Sra.: **MIRIAN PILLAR MARTINS**, portadora da cédula de identificação sob Registro Geral nº. 001322270 SSP/MS expedido pela SSP/MS e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 693.474.171-49, que a Prefeitura, após a notificação para ocupação do imóvel em 25/03/2014, constatou que a casa continua abandonada e **retomou** o imóvel que recebeu através do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, sito no Lote nº 61, subquadra nº “B”, da quadra nº 170, do Loteamento Habitacional de Interesse Social no Bairro Guatós em Corumbá/MS, e para que no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue a **retirada de vossos pertences que por ventura esteja dentro do imóvel**.

Informamos que a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS, constatou em visita domiciliar que o imóvel encontra-se abandonado/desocupado, que é **terminantemente proibido**, conforme Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 0304/2012.

Informamos ainda, que decorrido o prazo estipulado o município fará ocupação do imóvel, e o destinará a outra família.

A desobediência da presente notificação, dentro do prazo estipulado, possibilitará ao Município de Corumbá/MS, ingressar com quantas ações forem necessárias, em âmbito **Cível e Criminal, como Ação de Reintegração de Posse e Representação Criminal pelo Crime de Estelionato em face dos envolvidos**.

Salientamos, ainda que, estaremos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos na Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 23 de Novembro de 2015.

**Madson Ramão**  
Gerente de Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº 007/2015**

O Município de Corumbá, vem através desta, **NOTIFICAR** a Sra.: **EUNICE IBRAHIM DENIZ**, portadora da cédula de identificação sob Registro Geral nº. 2144706 SSP/MS expedido pela SSP/MS e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 256.491.241-91, que a Prefeitura, após a notificação Nº 001/2014, em 05/11/2014, a Prefeitura **retomou**

o imóvel que recebeu através do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, sito no Lote nº 64, subquadra nº “D”, da quadra nº 56, do Loteamento Habitacional de Interesse Social no Bairro Guatós em Corumbá/MS, e para que no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue a **retirada de vossos pertences que por ventura esteja dentro do imóvel**.

Informamos que a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS, constatou que o imóvel foi vendido, que é **terminantemente proibido**, conforme Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 0094/2011.

Informamos ainda, que decorrido o prazo estipulado o município fará ocupação do imóvel, e o destinará a outra família.

A desobediência da presente notificação, dentro do prazo estipulado, possibilitará ao Município de Corumbá/MS, ingressar com quantas ações forem necessárias, em âmbito **Cível e Criminal, como Ação de Reintegração de Posse e Representação Criminal pelo Crime de Estelionato em face dos envolvidos**.

Salientamos, ainda que, estaremos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos na Gerência de Habitação, sito a Avenida General Rondon, nº 985, Esquina com a Rua Frei Mariano, Bairro Centro em Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 23 de Novembro de 2015.

**Madson Ramão**  
Gerente de Habitação

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 21 de 23 de Novembro de 2015.**

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº 112 de 18 de Dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como responsável dos equipamentos e a manutenção dos rádios de comunicação da Guarda Municipal, o GM ROBSON DE SOUZA - Mat. 6085.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Corumbá-MS, 23 de Novembro de 2015.

**UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM**  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto “P” 127/2015

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONVOCAÇÃO**

O Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde - FUSUS, conforme deliberação do Pleno, na reunião ordinária do dia 13 de novembro de 2015, ocorrida

na sala de reuniões da ACOMB - (Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros), em conformidade com os Art. 8º, 9º, parágrafo II, do Capítulo IV do RI-FUSUS, vem tornar público, a Convocação de todas as Entidades/ Instituições, interessadas em participar do Pleito Eleitoral do CMS - Conselho Municipal de Saúde, como conselheiro, à se cadastrarem no Fórum até o dia 30 de novembro do corrente ano, até às 16h30min, munidos dos seguintes documento: **a)** Ata de fundação e posse da diretoria atual; **b)** RG e CPF do responsável/ representante legal e **c)** Estatuto vigente devidamente registrado.

Na oportunidade o representante legal deverá apresentar relação nominal de dois membros indicados a Titular e Suplente que farão parte do processo eleitoral concorrendo a vagas como conselheiro do CMS, onde somente o primeiro (titular) terá direito a voto durante o processo de escolha.

Importante: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA CASA DOS CONSELHOS, AOS CUIDADOS DA COORDENADORA DO FÓRUM DOS USUÁRIOS DO SUS, Sr.ª LÚCIA HELENA COELHO DA SILVA. NA RUA ANTONIO MARIA COELHO Nº 1000 - CENTRO

LÚCIA HELENA COELHO DA SILVA  
Coordenadora FUSUS/CORUMBÁ-MS